



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 11/2020,

MANCIO LIMA – AC, 14 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município de Mâncio Lima-Quadriênio 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 11/09/2020, o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º Fica criada no Plano Plurianual Municipal do quadriênio 2018 a 2021 a nova ação, do tipo Projeto, Fortalecimento da Política Pública de Meio Ambiente para atendimento ao programa municipal Gestão e Governança Transparente e Eficiente.

Art. 2º As Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO Nº 420/2019 passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria anual Nº 428/2019 com o remanejamento do orçamento por abertura de crédito especial no valor de **R\$ 1.305.899,00** (um milhão, trezentos e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais) com a finalidade de dar suporte às despesas realizadas com o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.01.18.542.0002.1.033–Fortalecimento da Política Pública de Meio Ambiente

FONTE DE RECURSO: 006 – Recurso de Convênio

Parágrafo único. Em conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/1964, o remanejamento de que trata o caput, utilizará recurso proveniente de excesso de arrecadação, oriundos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 385/2017-PPA e LDO para 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mâncio Lima - Acre, 14 de Setembro de 2020


Luiz Augusto de Araújo Pinheiro
CPF: 096.381.702-82
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima - AC